EDITAL nº 013/2026-PBE

O Prof. Dr. Willian Luís de Oliveira, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – Nível: Mestrado e Doutorado, aprovado por meio da Resolução nº 009/2025-PBE, de 24/09/2025, e pela Resolução nº 098/2025-CI/CCE, de 03/10/2025;

Considerando a Resolução nº 068/2026-PBE, a qual aprovou o número de vagas disponíveis junto ao processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado do PBE/UEM – Turma 2027;

Considerando a Resolução nº 069/2026-PBE, a qual aprovou os membros que compõem a comissão de avaliação que irá avaliar os currículos, projetos de pesquisa e entrevistar os candidatos inscritos no processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística da Universidade Estadual de Maringá – Turmas de Mestrado e Doutorado – 2027;

Considerando a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD).

Considerando aprovação em reunião do Conselho Acadêmico do PBE, realizada no dia 27 de outubro de 2026, conforme Ata nº 104.

TORNA PÚBLICO

1. A abertura das inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística em nível de Mestrado, nova turma, para o ano de 2027.

2. Poderão se inscrever profissionais das áreas da Estatística, Matemática, Ciências da Saúde, Médicas e Biológicas, Engenharias Ambientais e Agronômicas entre outras, podendo estes serem, brasileiros, negros, indígenas, Pessoas com Deficiência (PcD) e estrangeiros regularizados.

3. As inscrições deverão ser realizadas de forma digital durante o período de **11/11/2026 a 11/12/2026**.

4. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59 do último dia do prazo estabelecido neste edital, exclusivamente pela internet, através do site do Programa www.pbe.uem.br, no menu EDITAIS / MESTRADO (Ampla Concorrência). O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico no "Sistema Integrado de Geração de Atividades Acadêmicas" (SIGAA) (link disponível no site do PBE), devendo optar para a modalidade de inscrição para a qual estará se inscrevendo, quais sejam: "Inscrição para Aluno Regular (MESTRADO)".

4.1. Não é necessário imprimir qualquer documento. Será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com o arquivo escaneado e enviado no período das inscrições. Em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, será desconsiderada a inscrição.

5. Do(a) candidato(a), Brasileiro(a), Candidatos Brasileiro(a) Negro(a) e Indígenas, além do candidato Brasileiro(a) com Deficiência – PcD deverá anexar a seguinte documentação no SIGAA (Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas), com acesso por meio do endereço eletrônico: https://sigs.uem.br/sigaa/public/home.jsf. Todos os documentos relacionados devem ser enviados em formato PDF.

- Foto 3 x 4 atualizada**;**
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento **(documento em formato pdf);**
- Cópia da cédula de identidade (RG) **(documento em formato pdf);**
- Cópia do CPF **(documento em formato pdf);**

.../

- Cópia do Título de Eleitor **(documento em formato pdf);**
- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino. **(documento em formato pdf);**
- ANEXO I – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) negra(os) e indígenas;
- ANEXOS II e III – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD);
- ANEXOS IV – Tabela de avaliação do currículo preenchida (últimos 5 anos) **(documento digitalizado em formato pdf);**
- ANEXO V – Ficha de Inscrição / Informações Adicionais do Candidato que irá participar do processo seletivo para aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – Turma 2027, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível nos anexos deste edital ou por meio do link: **http://pbe.uem.br/inscricoes/ (documento em formato pdf)**;
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou documento equivalente, ou ainda, documento que comprove o candidato estar em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciar a pós-graduação. Caso o candidato já tenha concluído a graduação, mas não tenha o diploma, este deverá preencher, assinar e encaminhar o "Termo de Compromisso para Entrega de Diploma Pendente", conforme modelo disponível nos anexos deste edital ou por meio do link: **http://pbe.uem.br/inscricoes/ (documento em formato pdf)** – ANEXO VI**;**
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação **(documento em formato pdf);**
- Currículo *Lattes* - Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo, a partir de janeiro de 2022, que estejam em conformidade com a Tabela de Avaliação de Currículo disponível no ANEXO IV deste Edital. (Atividades que não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas) **(documento digitalizado em formato pdf);**
- ANEXO VII – Duas cartas de recomendação (não obrigatórias), conforme modelo disponível nos anexos deste edital ou por meio do link: **http://pbe.uem.br/inscricoes/ (documento em formato pdf)**
- ANEXO VIII - Cópia do Termo de Autorização p/ gravação da entrevista - **(doc. digitalizado em formato pdf);**

6. Todos os documentos exigidos no item 5, deverão ser digitalizados e adicionados, em formato "PDF", junto à plataforma SIGAA (não serão aceitos arquivos em forma de figura, tipo: gif, jpg, bmp).

7. Com respeito à Autodeclaração de Ações Afirmativas (Cotas para Indígenas e Negros):

7.1. Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, 2 (duas) vagas serão reservadas para pessoas Negras e Indígenas.

7.2. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no ANEXO I deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3. Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8. Da Autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD):

8.1. As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXOS II e III deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: "*omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*."

.../

IMPORTANTE: *Os Anexos II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PBE/UEM (sec-pbe@uem.br). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.*

9. Da análise da condição de Pessoa com Deficiência (PcD):

9.1. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

9.2. Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

9.3. A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5). Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição. A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

10. Dos candidatos estrangeiros:

10.1. Ser portador de diploma de curso superior (tradução em língua portuguesa). OBS: A homologação de Inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PBE/UEM.

11. Dos documentos necessários para inscrição de candidatos estrangeiros:

- A(o) candidata(o) de nacionalidade estrangeira deve fornecer, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos originais com foto: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Obs: Para a efetivação da matrícula no Curso de Pós Graduação em Bioestatística da UEM, a(o) estrangeira(o) deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- Ficha de inscrição do candidato ao processo seletivo para aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – Turma 2027, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível nos anexos deste edital ou por meio do link: **http://pbe.uem.br/inscricoes/ (documento em formato pdf)**;
- Foto 3 x 4 atualizada;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento, se tiver **(documento em formato pdf);**
- Cópia da cédula de identidade (RG), se tiver **(documento em formato pdf);**
- Cópia do CPF, se tiver **(documento em formato pdf);**
- Cópia do Título de Eleitor, se tiver **(documento em formato pdf);**

.../

- Cópia simples do Diploma de Graduação (tradução em língua portuguesa); OBS: A homologação de Inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PBE **(documento em formato pdf);**
- Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação (tradução em língua portuguesa). OBS: A homologação da Inscrição dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PBE **(documento em formato pdf);**
- Currículo/Memorial (tradução em língua portuguesa) - Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo a partir de janeiro de 2023, que estejam em conformidade com a Tabela de Avaliação de Currículo disponível no ANEXO IV deste Edital. (Atividades que não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas) **(documento digitalizado em formato pdf);**
- ANEXOS IV – Tabela de avaliação do currículo preenchida **(documento digitalizado em formato pdf);**
- ANEXO V – Ficha de Inscrição / Informações Adicionais do Candidato que irá participar do processo seletivo para aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – Turma 2027, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível nos anexos deste edital ou por meio do link: **http://pbe.uem.br/inscricoes/ (documento em formato pdf)**;
- ANEXO VII – Cartas de Recomendação (não obrigatórias), conforme modelo disponível nos anexos deste edital ou por meio do link: **http://pbe.uem.br/inscricoes/ (documento em formato pdf);**
- ANEXO VIII - Cópia do Termo de Autorização p/ gravação da entrevista - **(documento digitalizado em formato pdf);**

12. As cópias não precisam ser autenticadas, todavia os originais poderão ser solicitados no ato da matrícula, pois o Secretário do PBE irá conferir os documentos originais com as cópias.

13. A inscrição é gratuita.

14. Para o ano letivo de 2027 serão oferecidas 15 (quinze) vagas para a ampla concorrência, 2 (duas) vagas para pessoas Negras e Indígenas, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD) e 1 (uma) vaga para estrangeiros, tendo o candidato total liberdade em escolher a linha de pesquisa a qual desejará se inscrever, dentre as duas que estão disponíveis:

- Linha de Pesquisa 1: ***Métodos quantitativos aplicados nas ciências da vida;***
- Linha de Pesquisa 2: ***Estatística Aplicada****;*

Linhas de Pesquisa	Número de Vagas p/ ampla Concorrência	Cota(s) para Negros e Indígenas	Cota(s) para Pessoas com Deficiência (PcD)	Vaga(s) para Estrangeiros
Linha 1: Métodos Quantitativos Aplicados nas Ciências da Vida **Linha 2:** Estatística Aplicada	Até 15 vagas	Até 02 vagas	01 vaga	01 vaga

15. Ao critério do Conselho Acadêmico do PBE, o número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas, dependendo da análise da documentação e capacitação dos candidatos inscritos.

16. O ingresso no PBE dar-se-á por meio de processo seletivo, no qual a classificação, considerando-se uma nota de corte igual a 5,0 (cinco), é obtida da média ponderada dos seguintes quesitos:

I - Análise de Currículo – **Peso 3,0 (três)**

II - Defesa de Currículo – **Peso 7,0 (sete)**

16.1. O currículo será analisado e pontuado segundo tabela em anexo (ver, Anexo IV).

.../

17. O cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

- Inscrições on-line: **11/11/2026 a 11/12/2026**;
- Deferimento e homologação das inscrições: **18/01/2027**;
- Período de defesa de currículo: **01, 02, 03/02/2027**;
- Divulgação dos resultados: **15/02/2027**;
- Prazo de recursos: **16/02/2027 a 18/02/2027**;
- Matrícula dos alunos regulares e não regulares: **22/02/2027 a 05/03/2027**;
- Previsão de início das aulas: **08/03/2027**.

18. O PBE/UEM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

19. Terão o direito à matrícula os candidatos aprovados no Processo Seletivo, desde que classificados dentro do número de vagas oferecidas.

20. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho do PBE.

21. Demais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do PBE, no Bloco E-90, sala 221 (2º andar), Av. Colombo nº 5790, Telefone: (44) 3011-5450, e-mail: sec-pbe@uem.br, ou pelo site: http://www.pbe.uem.br.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 06 de novembro de 2026.

Willian Luís de Oliveira
Prof. Dr. Willian Luís de Oliveira,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender as Resoluções nº 007/2025-CEP e 008/2025-CEP, e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Bioestatística, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou: _____ (preto, pardo, indígena*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, ___ de _____ de _____

Assinatura

* Para atender ao disposto nas Resoluções nº 007/2025-CEP e 008/2025-CEP, no caso de indígena, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

* Para atender ao disposto nas Resoluções nº 007/2025-CEP e 008/2025-CEP, no caso de negras/os, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Bioestatística, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ___ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			**Ouvido Esquerdo**	
Frequência (Hz)	**Marque um "X"**		**Frequência (Hz)**	**Marque um "X"**
0 – 250				
251 – 500				
501 – 1000				
1001 – 2000				
2001 – 3000				
3001 - 4000				

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			**Olho Esquerdo**	
Designação	**Marque um "X"**		**Designação**	**Marque um "X"**
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Médico:	**CRM:**
Especialidade:	**Estado:**
Carimbo e Assinatura:	
***Rubricar todas as páginas**	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – MESTRADO

(Últimos 5 anos)

(Máximo de 10 pontos)

ITENS ANALISADOS	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
1. Monitoria **(Máximo 1 ponto)**	0,5 / semestre		
2. Projetos **(Máximo 3 pontos)**			
a) Iniciação Científica	1,0 / ano		
b) Projeto de Extensão	1,0 / ano		
c) Projeto de Ensino	1,0 / ano		
3. Artigos Aceitos / Publicado * **(Máximo 2 pontos)**	1,0 / artigo		
4. Apresentação de Trabalho em Evento Científico **(Máximo 2 pontos)**			
a) Poster	0,5 / evento		
b) Oral	1,0 / evento		
5. Premiação em Eventos Científicos **(Máximo 2 pontos)**	1,0 / evento		
6. Disciplinas cursadas no PBE, como aluno não regular **(Máximo 2 pontos)**	0,5 / disciplina		

* Artigos em periódicos com FI > 2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos com FI <= 2 contam 0,5 ponto. Devendo ser computados apenas trabalhos publicados a partir de janeiro de 2022.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO – TURMA 2027

FOTO
3x4

Informações Adicionais do Candidato:

1. Dados de Identificação

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ R.G. nº _____ CPF nº _____

Título de Eleitor nº _____Certidão de Reservista nº _____

Número do Passaporte (p/ estrangeiros): _____Data de Validade: _____

Endereço Residencial: _____

Número: _____ Apto.: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone Celular: _____ Telefone Residencial: _____

Email: _____

Endereço Eletrônico: _____

2. Formação Superior

Curso de Graduação 1: _____

Nome da Instituição: _____

Ano da Conclusão: _____

Curso de Graduação 2: _____

Nome da Instituição: _____

Ano da Conclusão: _____

Curso de Pós-Graduação 1: _____

Nome da Instituição: _____

Ano da Conclusão: _____

Curso de Pós-Graduação 2: _____

Nome da Instituição: _____

Ano da Conclusão: _____

3. Ocupação

() Trabalha () Não Trabalha

Função/Cargo (Atual): _____

Instituição/Empresa: _____ Desde: ___/___/___

Função/Cargo 1 (Anterior): _____

Instituição/Empresa: _____ De: ___/___/____ a ___/___/____

Função/Cargo 2 (Anterior): _____

Instituição/Empresa: _____ De: ___/___/____ a ___/___/____

4. Se Docente

Instituição 1: _____ De: ___/___/____ a ___/___/____

Instituição 2: _____ De: ___/___/____ a ___/___/____

Instituição 3: _____ De: ___/___/____ a ___/___/____

5. Linha de Pesquisa que tenha interesse

() Métodos Quantitativos Aplicados à Saúde () Estatística Aplicada

6. Áreas de Interesse

() Análise de Dados Categóricos e Longitudinais () Análise de Sobrevivência

() Análise de Séries Temporais e Espaciais () Análise Multivariada

() Modelos Lineares e Não-Lineares () Inferência Bayesiana

() Modelos Farmacocinéticos () Métodos Estatísticos Epidemiológicos

() Planejamento e Análise de Experimentos Biológicos () Outra: _____

7. Descreva os seus conhecimentos e habilidades

Matemáticas (no que diz respeito a cálculo diferencial e álgebrar linear, detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo): _____

Computacionais (linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia):

8. Quer concorrer à bolsa* de estudo?

() SIM () NÃO

* Para concorrer à bolsa de estudo, o aluno deverá ter dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Bioestatística

9. Deseja concorrer como cotista?

() SIM () NÃO

10. Deseja concorrer como PcD?

() SIM () NÃO

11. Deseja concorrer como candidato estrangeiro?

() SIM () NÃO

12. Outras experiências profissionais e acadêmicas relacionadas com suas aspirações futuras em termos do Programa (Detalhar Funções Exercidas, Treinamentos, Cursos, Iniciação Científica, Participação em Congressos, Prêmios, etc.)

10. Termo de Anuência e Assinatura do Candidato

☐ Concordo com todos os termos descritos no Edital de Inscrição do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – PBE/UEM.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA PROVISÓRIA EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DIPLOMA PENDENTE

"Para Graduados no Brasil"

Dados do Candidato	
Nome Completo:	**Naturalidade:**
Documento de Identidade:	**Data de Nascimento:**

Dados da Formação Superior	
Curso de Graduação:	**Data da Colação de Grau Realizada:**
Instituição:	**Data Provável da Expedição do Diploma:**

Curso/Programa de Pós-Graduação Pleiteado	
Nome do Curso/Programa:	**Matrícula: (x) Regular () Não Regular**
Programa de Pós-Graduação em Bioestatística	Regular
Nível: () Especialização (x) Mestrado () Doutorado	**Data de Início das Aulas:**
Mestrado	Março de 2027

O candidato acima especificado declara o que segue:

"*Tenho o conhecimento sobre o artigo 44º inciso III da Lei Federal nº 9.394 (LDB). Ainda não possuo o diploma de graduação, mas já conclui o curso de graduação, colei grau e recebi o certificado de conclusão de curso ou equivalente. Assim sendo, solicito a minha* ***Matrícula Provisória*** *no curso de pós-graduação acima especificado e me comprometo a entregar a cópia autenticada do meu diploma de graduação até o final do curso de pós-graduação. Enquanto eu não entregá-la, para qualquer atestado, declaração ou outro documento que eu vier a solicitar, eu estou ciente e aceito que seja colocada a observação "****Matrícula Provisória!"****. Além disso, eu também estou ciente que somente farei jus e receberei o respectivo Diploma do Curso de Pós-Graduação se eu entregar a cópia autenticada do meu diploma de graduação."*

Local e Data[1], Maringá, _____/_____/_____

Carimbo com Nome e Assinatura do
Coordenador do Curso/
Programa de Pós-Graduação

Assinatura do Candidato

[1] A data de assinatura do presente termo deve preceder o início das atividades no curso pleiteado.

ANEXO VII



Nota: Pede-se ao signatário deste formulário que responda da forma mais completa possível aos itens abaixo. Favor remetê-lo ***diretamente*** ao Programa de Pós-Graduação em Bioestatistica - UEM. As informações sobre o candidato são ***confidenciais*** e serão utilizadas para o julgamento do seu pedido de inscrição. Use folhas adicionais, se necessário.

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

À SECRETARIA DO **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOESTATÍSTICA**

UEM - Universidade Estadual de Maringá – Departamento de Estatística – E90 – sala 211
Av. Colombo, 5.790, Jd. Universitário, Maringá, Paraná, Brasil - CEP 87020-900

1. Nome do candidato:

2. Há quanto tempo conhece o candidato?

3. Em que situação o conheceu?

() aluno de graduação () aluno de pós-graduação
() orientando () colega de atividade
() outro - especificar:

4. Atribua ao candidato índices de 1 a 6, nos itens abaixo:

	1	2	3	4	5	6
Capacidade de trabalho						
Motivação, entusiasmo						
Capacidade de resolver exercícios						
Imaginação, criatividade						
Expressão oral						
Expressão escrita						

1 - Abaixo da média, 2 - Média, 3 - Boa, 4 - Muito Boa, 5 - Excelente, 6 - Excepcional

5. Resuma sua opinião sobre o candidato, atribuindo uma única nota entre 0 e 10:

6. Exprima sua opinião sobre o candidato particularmente quanto a: sua aptidão para pesquisa, eventual área de pesquisa escolhida, senso de responsabilidade e facilidade de interação com outras pessoas.

7. Utilize este espaço para registrar alguma observação adicional sobre o candidato.

8. Dados sobre o signatário:

Nome:
Cargo que ocupa:
Instituição:
Endereço para correspondência
E-mail:
Homepage:

Data: / /

Assinatura:_____

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE ENTREVISTA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, para fins específicos de atender o Art. 13 da Resolução nº 007/2025-CEP e o Art. 12 da Resolução nº 008/2025-CEP, e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Bioestatística da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que estou de acordo e autorizo a gravação em áudio e vídeo de minha participação na defesa de projeto, em dia e horário a serem agendados em edital específico pela Comissão do Processo de Seleção do PBE.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura